



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52



LEI Nº. 783/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, no valor de R\$ 797.868,64, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia, aprova:

Art. 1º. Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Boa Nova (Lei nº 780, de 18 de dezembro de 2019), crédito especial em favor das Secretarias Municipal de Transporte e Obras, Cultura Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 797.868,64 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, e autorizado pelo art. 7º inciso I letra (a) da Lei Orçamentária nº 780 de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Boa Nova, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2020.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52



ANEXO ÚNICO

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0025 – GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.025 – Crédito Especial em adequação ao QDD, extensão do Projeto- (CONST. AMPL. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DOMUNICÍPIO)

Grupo da Despesa: 44 – Capital / Investimento

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 340.000,00

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0021 – GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.026 – Crédito Especial em adequação ao QDD, extensão do Projeto- (CONST. AMPL. E REFORMA DE VIAS E PRAÇAS MUNICIPAIS)

Grupo da Despesa: 44 – Capital / Investimento

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 193.868,64

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0024 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Projeto/Atividade: 1.027 – Crédito Especial em adequação ao QDD, inclusão do Projeto-(AMPL. E RESTAURAÇÃO DO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO NOVO)

Grupo da Despesa: 44 – Capital / Investimento

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 90.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52



Unidade Orçamentária: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 – GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.079 – Crédito Especial em adequação ao QDD, extensão da Atividade-(ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
Grupo da Despesa: 31 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta
Elemento: 13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal
Valor: R\$ 174.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal Boa Nova, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2020.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal